



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

PARECER FAVORÁVEL Nº 3515/2023

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0888/2023

RELATOR: LÉO FRANÇA

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa que cria o PROGRAMA ZELADOR DE PRAÇAS COMUNITÁRIO, no âmbito do Município de Petrópolis, conforme anteprojeto a seguir.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de uma Indicação Legislativa do Ilmo. Vereador Júnior Paixão, no qual indica ao Executivo Municipal o envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa que cria o Programa Zelador de Praças Comunitário, no âmbito do Município de Petrópolis, conforme anteprojeto.

Cabe ressaltar as competências da Comissão de Obras e Assuntos Comunitários conforme disposto pelo Art.35, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

VII - Da Comissão de Obras e Assuntos Comunitários:

- a)** proposições que se relacionem com o desenvolvimento, acompanhamento e execução de projetos e atividades de cunho comunitário, que ocorram com a participação conjunta da Comunidade e do Poder Público;
- b)** proposições atinentes à realização de obras, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município.
- c)** tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos de tais questões, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;
- d)** receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades públicas e encaminhá-las aos órgãos competentes;
- e)** colher depoimentos de qualquer cidadão.

II - VOTO:

De acordo com o autor, o Zelador Comunitário poderá cuidar, cotidianamente, da Praça na comunidade onde mora e estabelecer a relação de cuidado e respeito de toda comunidade com este importante patrimônio público

III - PARECER:

Comissão de Obras e Assuntos Comunitários (Presidente), voto favorável pela tramitação da presente Indicação.

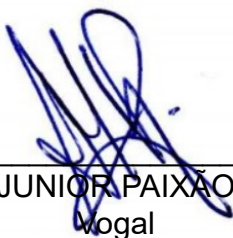
Sala das Comissões em 10 de Abril de 2023



LÉO FRANÇA
Presidente



MARCELO CHITÃO
Vice - Presidente



JUNIOR PAIXÃO
Mogal